



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2984

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portaria SEMEC Nº 015/2022** - Dispõe sobre a extensão de carga horária para o ano letivo de 2022, a título de regime diferenciado de trabalho e dá outras providências.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 118/2021.** Contratado: Jozem de Oliveira Rios.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 015/2022.

Dispõe sobre a extensão de carga horária para o ano letivo de 2022, a título de regime diferenciado de trabalho e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 977/2017, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Edital nº 003/2019, que dispõe sobre o processo de extensão de carga horária:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2022, que institui no Município de Ibirapitanga as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que, conforme acordado em reunião, com os representantes da APLB Sindicato - Núcleo Ibirapitanga, o processo de extensão de carga horária para o ano letivo de 2022, será regulamentado pelo Edital nº 003/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Edital nº 003/2019, publicado no diário Oficial do Município de Ibirapitanga, dia 12/11/2019, edição nº 2140, estabelecer que o processo de extensão de carga horária para o ano letivo de 2022, a título de regime diferenciado de trabalho, será regulamentado pelo referido edital.

Art. 2º - Fica garantido ao professor, fazer nova inscrição, caso queira mudar de etapa ou disciplina, diferente da inscrição realizada no ano anterior.

Art. 3º - Será feita revisão da pontuação do resultado final, em decorrência da apresentação de atestados médicos em 2021, apresentação de certificado ou diploma para mudança de nível, faltas do professor ao serviço em 2021.

Art. 4º - O professor terá os dias **24 e 25/02/2022** para refazer sua inscrição, devendo comparecer na SEMEC para dar entrada no documento, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas. Não serão aceitos quaisquer documentos referentes inscrições entregues fora do prazo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga-BA, em 23 de fevereiro de 2022.

CECILIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Setor de Contrato



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2021 ADITIVO DE VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa: **J. DE O. RIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 29.399.727/0001-75**, localizada na Avenida Itabuna, 1668, Sala A – Centro, Ilhéus - CEP: 45.653-160, neste ato representada pelo **Sr. JOEZEM DE OLIVEIRA RIOS**, portador do **RG: 517361280-SSP-BA**, inscrito no **CPF/MF: 526.605.595-20**, doravante denominado **CONTRATADO**, com base no **Contrato N.º. 0118/2021**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente, termo aditivo, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo N.º. 044/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

Fica adicionado ao objeto do contrato inicial os serviços na forma de planilha anexa, correspondente ao percentual de 23% do valor do contrato, totalizando R\$ 135.915,29 (cento e trinta e cinco mil e novecentos quinze reais e vinte e nove centavos).

Para efeito do acréscimo previsto acima o valor global do contrato, passa a ser de R\$ 726.851,34 (setecentos e vinte seis mil oitocentos cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente ao aumento do quantitativo do contrato em epígrafe,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade	2.05 – Secretaria de administração
Projeto / Atividade:	2.006 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	00 - Ordinários

UNIDADE	2.05 – Secretaria de Administração
Projeto / Atividade:	2.006 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 - Ordinários

UNIDADE	5.01 – Secretaria de Educação
Projeto / Atividade:	2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	01

UNIDADE	5.01 – Secretaria de Educação
Projeto / Atividade:	2.055 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	04

UNIDADE	5.01 – Secretaria de Educação
Projeto / Atividade:	2.055 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	04 - QSE

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6YXCZZLHPYKJ4KSY3V910Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Setor de Contrato



UNIDADE	5.01- Secretaria de Educação
Projeto / Atividade:	2.053 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15 PETE/PENAT

UNIDADE	5.01- Secretaria de Educação
Projeto / Atividade:	2.053 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15 PETE/PENAT

UNIDADE	5.01- Secretaria de Educação
Projeto / Atividade:	2.056 - Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	19 – FUNDEB 40%

UNIDADE	5.01- Secretaria de Educação
Projeto / Atividade:	2.056 - - Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	19 – FUNDEB 40%

UNIDADE	3.01- Secretaria de Saúde
Projeto / Atividade:	2.020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 15%
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	02 – FUS 15%

UNIDADE	3.01- Secretaria de Saúde
Projeto / Atividade:	2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15%
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	02 – FUS 15%

UNIDADE	4.01- Secretaria de Desenvolvimento social - SEDES
Projeto / Atividade:	2.032 – Gestão das Ações dos Serviços da Sec. de Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Ordinários

UNIDADE	4.01- Secretaria de Desenvolvimento social - SEDES
Projeto / Atividade:	2.032 - Gestão das Ações dos Serviços da Sec. de Desenvolvimento Social
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	00 – Ordinários

UNIDADE	2.07- Secretaria de Municipal de infraestrutura - SEMEI
Projeto / Atividade:	2.011 – Gestão das Ações Da Secretaria de Infraestrutura
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Ordinários

UNIDADE	2.07- Secretaria de Municipal de infraestrutura - SEMEI
Projeto / Atividade:	2.011 - Gestão das Ações Da Secretaria de Infraestrutura
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	00 – Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 13 de julho de 2021.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Setor de Contrato



CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA). 14 de fevereiro de 2022

**JUNILSON BATISTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**J. O RIOS
CNPJ/MF. 29.399.727/0001-75
JOEZEM DE OLIVEIRA RIOS
CPF/MF: 526.605.595-20
Contratado**

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

RG

RG